

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO N° 001/2022

Taboleiro Grande/RN, 24 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 21 de fevereiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande que decretou ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 02 de março, em razão das datas que antecedem e sucedem as comemorações do Carnaval em todo o país;

O Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância ao decreto supramencionado e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Taboleiro Grande nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º. TRANSFERIR a data da realização da primeira sessão ordinária do mês de março para o dia 03 de março (quinta feira) do corrente ano, às 17h, em virtude do ponto facultativo dia 02.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 24 de fevereiro de 2022.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 13820110

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/02/2022.
EDIÇÃO 1349. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>